CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

LEI Nº 807/93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

ALVARO FREIRE CALEFFI, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a **Associação Cultural de São Lourenço D'Oeste**, entidade cultural e social, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 80 637 283/0001-16, fundada em 02 de julho de 1992, com sede à Rua Coronel Bertaso,1031, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Ficam assegurados, à entidade referida no artigo 1º desta Lei, os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaço.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 17 de junho de 1993.

ALVARO FREIRE CALEFFI
Prefeito Municipal

RENATO HARTWIG GRAHL
Presidente da Câmara

LIDIO SUTILLI
1º Secretário

NAIO ANTONIO GARBIN
2º Secretário